ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2096

LEI 2096/2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de novo elemento de despesa no orçamento de 2024 e dá outras providências.

A câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprova e eu, Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1° - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a criar no orçamento vigente, Lei nº 2024 de 27 de setembro de 2023, créditos adicionais especiais, na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para inclusão de elementos, conforme segue:
Suplementação
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania - SMASC
06.029 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM
06.029.08.244.0010.2.085. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
3.3.90.30.00.00 1011 MATERIAL DE CONSUMO 57.500,00
3.3.90.39.00.00 1011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.500,00
4.4.90.52.00.00 1011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a **I - Superávit Financeiro**, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), resultante do **II - Excesso de arrecadação**, verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
I – Superávit Financeiro

Fonte:
1011 Apoio e Fortalecimento dos Direitos da Mulher 45.000,00

II - Excesso de arrecadação

Receita:
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00. Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres 70.000,00
Soma Total dos Recursos: 115.000,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei n° 2024/2023.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 08 de outubro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C7C30228

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2024. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/